



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 307

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>419</u> Data: <u>24/02/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.108/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **DAVI MACIEL - R.E. nº 9.450**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.108/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio do Memorando nº DGCM 047/01/2020 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.108/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, o servidor público, **DAVI MACIEL - R.E. nº 9.450**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.150.502-2, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/04/2022 a 30/04/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/06/2023 a 30/06/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/10/2024 a 30/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo